



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1432

DE 02 DE MAIO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° DA LEI N° 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.14	0102	SEMEC/CT	153	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0100	SEMAD	713	R\$ 420.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.1.90.04	0100	SEMTGPS/FMAS	714	R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1° - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2°** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	70	R\$ 55.000,00
06.01.28.846.0018.0.038.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	95	R\$ 350.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	197	R\$ 20.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTGPS	474	R\$ 6.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.48	0100	SEMEL	580	R\$ 15.000,00

**Artigo 3°** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de Maio de 2012.

**Marcello Cabreira Xavier**  
Prefeito